



Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, 49 – Centro
Bicas – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
Estado De Minas Gerais



LEI MUNICIPAL Nº 243 de 27 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais à Associação de Caridade São José de Bicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2023, à Associação de Caridade São José de Bicas, Hospital São José, no valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) anuais, que serão repassados conforme as necessidades da associação, respeitadas também as possibilidades financeiras do ente que fará o repasse.

Art. 2º As subvenções sociais serão concedidas ao Hospital São José de Bicas, desde que esteja legitimamente constituída e observadas as condições estabelecidas pela legislação em vigor.

Art. 3º Os recursos previstos nesta lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira do município.

Art. 4º Fica a Entidade contemplada com as subvenções sociais, obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A Entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestar contas, não poderá ser contemplada com novas subvenções até que a situação seja regularizada, bem como deverá ressarcir ao erário, os valores apurados em procedimento instaurado pela Administração.

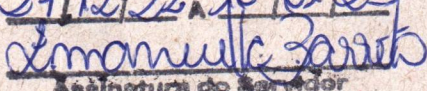
Art. 5º As despesas constantes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 27 de dezembro 2022.


Helber Marques Corrêa
Prefeito municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:

27/12/22 a 10/1/23

Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

